



PROTOCOLO	PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	N.º _____
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	N.º <u>104</u> Livro <u>06</u> Folha <u>20</u> Data <u>09/03/93</u>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	Horas <u>8 horas</u>	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	Funcionário <u>[assinatura]</u>	<input type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR ■ MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 002/93, DE 09.03.93

"Concede reajuste de salário aos servidores do Poder Legislativo Municipal."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a conceder aos servidores do Legislativo Municipal reajuste de salário, na base de 213% (duzentos e treze por cento) em média, sobre os vencimentos do mês de Dezembro de 1992.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 1993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 09 de março de 1993.

[Assinatura]  
LÁZARO SIFRIANO DE CARVALHO  
Presidente

[Assinatura]  
GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO  
1º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO

## Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/93 DE 09.03.93.  
"CONCEDE REAJUSTE DE SALÁRIO AOS SERVIDORES DO  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL".

### P A R E C E R

A Comissão de Constituição Justiça e Redação  
analisando o Projeto de Resolução em epígrafe oferece PARECER  
FAVORÁVEL.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de  
Barra do Garças-MT., 10 de março de 1.993.

  
Ver. VALDON VARJÃO

-Presidente -

  
Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

- Relator -

  
Ver. GLOBALDO ALVES DA SILVA

- Membro -





ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/93, DE  
09.03.93. "Concede reajuste de salário  
aos servidores do Poder Legislativo Mu-  
nicipal".

P A R E C E R

A Comissão de Economia e Finanças, anali-  
zando o Presente Projeto de Resolução em epígrafe OPERECE PA-  
RECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de  
Barra do Garças-MT., 10 de março de 1.993.

  
Ver. Dr. ALDEKAR ARAÚJO GUIRRA


- Presidente -

  
VER. PAULO REIS DE FREITAS

- Relator -

VER. ANTONIO FARIAS

- Membro -

Apovado por Unanimidade  
Em Sessão de 23/03/93  


CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
VOTAÇÃO

4

MATÉRIA: *Projeto de Lei nº 002/93*

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Airton Almeida Nogueira			
Clodoaldo Alves da Silva			
Ana Luiza Teixeira Agnelli			
Antonio Farias			
Dr. Celso Martins Spohr			
Gongalo de Oliveira Costa Neto			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Joana D'arc Rocha			
Miguel Moreira da Silva			
Valdon Varjão			
Paulo Reis de Freitas			
Zózimo Wellington Ferreira			

OBS.: *Assinatura*



Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO Nº 002/93 DE 23 DE MARÇO DE 1.993.

AUTORA: A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

"CONCEDE REAJUSTE DE SALÁRIO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a conceder aos servidores do Legislativo Municipal reajuste de salário, na base de 213% (duzentos e treze por cento) em média, sobre os vencimentos do mês de Dezembro de 1.992.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 1.993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 23 de março de 1.993.

*Lázaro Sipriano de Carvalho*  
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO  
- Presidente -

*Gonçalo de Oliveira Costa Neto*  
GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO  
- 1º Secretário -

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Resolução foi registrada no livro próprio nº 89 e publicada no Jornal da Câmara Municipal em 23 / 03 / 1993.